

UMA POLÍTICA DO CUIDADO OU O CUIDADO COMO PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO DO PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR?

Amanda Yasmim Cezarino¹

Ozerina Victor de Oliveira²

Eixo do trabalho: (x) Pesquisa concluída ou em andamento; () Projeto de extensão concluído ou em andamento; () Relato de experiência.

Resumo

O trabalho do profissional de apoio escolar (PAE) tem como atribuições exercer atividades de alimentação, higiene, locomoção e demais atividades escolares que se fizerem necessárias para estudantes público alvo da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, a saber: estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e/ou superdotação. O objetivo desse estudo é o de analisar documentos dos últimos 10 anos que parametrizam as políticas no município de Cuiabá – MT acerca da atuação do PAE, mais conhecido na rede como cuidador. O referencial teórico metodológico está ancorado nas concepções de Kittay (2011) sobre a compreensão de uma ética do cuidado como resposta aos problemas estruturais de relações na sociedade e o conceito de Ciclo de Políticas proposto por Ball e seus colaboradores (Mainardes, 2006). Os resultados indicam que a presença do PAE é uma das políticas que se tornaram imprescindíveis para o funcionamento da rotina das escolas públicas inclusivas de Cuiabá – MT e já faz parte da cultura escolar. Evidenciou-se mudanças significativas no que se refere a composição da carga horária de trabalho, na forma de contratação, formação e atuação desse profissional, dentre outros aspectos que impactam diretamente o currículo escolar e permitem a precarização do trabalho de cuidado exercido pelos cuidadores.

Palavras-chave: profissional de apoio escolar, educação especial, inclusão escolar.

INTRODUÇÃO

Esse estudo tem como objetivo analisar documentos dos últimos 10 anos que parametrizam as políticas no município de Cuiabá – MT acerca da atuação do profissional de apoio escolar (PAE), mais conhecido na rede como cuidador. O trabalho desse profissional tem assumido papel de destaque na arena política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Suas principais atribuições consistem em exercer atividades de alimentação, higiene, locomoção e demais

¹ Programa de Pós-Graduação em Educação/Educação/ Instituto de Educação; E-mail aycezarino@gmail.com.

² Programa de Pós-Graduação em Educação/Educação/ Instituto de Educação; E-mail. ozerina@ufmt.br

atividades escolares que se fizerem necessárias para estudantes público alvo da educação especial na perspectiva da educação inclusiva (PAEE-PEI), a saber: estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e/ou superdotação (Brasil, 2008).

O referencial teórico metodológico está ancorado nas concepções de Kittay (2011) sobre a compreensão de uma ética do cuidado como resposta aos problemas estruturais de relações na sociedade e o conceito de ciclo de políticas proposto por Ball e seus colaboradores (Mainardes, 2006). Os dados serão extraídos de documentos oficiais publicados na Gazeta Municipal de Cuiabá-MT, e de sites de notícia da cidade.

Tal recorte se justifica pelo contato direto da primeira autora com esses profissionais entre os anos de 2017 a 2023, quando esteve atuando como professora do atendimento educacional especializado (AEE) em salas de recursos multifuncionais (SRM) na rede pública municipal de Cuiabá – MT e acompanhando os dilemas em face da atuação desse profissional na rede municipal.

Traduções de uma política de cuidado

A figura do cuidador também reconhecido como PAE ganha espaço no cenário da educação a partir das diretrizes voltadas as políticas de inclusão do público alvo da educação especial no sistema nacional de educação do país e com o reconhecimento da educação especial como modalidade transversal de educação que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades de ensino. Seu papel é uma das medidas de apoio que visam garantir o acesso, a permanência, participação e aprendizagem desse público no ensino regular (Brasil, 2008).

Compreende-se que o cuidado necessita ser entendido como um trabalho que deve ser recompensado como tal. Para Kittay (2011) o reconhecimento da dependência como característica de todos os seres humanos, em diferentes estágios da vida, por condições de saúde ou de funcionalidades, fomenta a possibilidade de desenvolvimento de relacionamentos genuinamente cuidadosos e respeitosos nos mais diversos espaços da sociedade tendo em vista que as relações de dependência são inevitáveis à vida social de todos e não somente das pessoas com deficiência.

O trabalho dos profissionais de apoio escolar é um importante e necessário trabalho de cuidado no espaço escolar. Seu papel é influenciado pelos arranjos,

tensões e disputas que acontecem nas arenas das políticas educacionais. O ciclo de políticas, proposto por Ball e Bowe é um instrumento que nos oferece elementos para analisar a trajetória das políticas a partir de três grandes contextos. O primeiro se trata do contexto de influência, em que os mais diversos atores sociais (profissionais da educação, empresas privadas, governantes e etc) estão negociando quais interesses comporão o segundo contexto, o de produção do texto. Que, por sua vez, se trata dos textos políticos que parametriza o contexto da prática das escolas e salas de aula (Mainardes, 2006).

No Brasil, há uma profusão de nomenclaturas utilizadas pelos estados e municípios para caracterizar esse profissional, bem como diferentes níveis de formação exigidos para contratação e não há clareza acerca das atribuições de trabalho realizados (Cezarino e Oliveira, 2023), (Sozo e Hass, 2024). Essas características abrem brechas para as mais distintas formas gestão e atuação desses profissionais. Tais condições nos faz emergir a questão, uma política do cuidado ou o cuidado como precarização do trabalho do Profissional de Apoio Escolar? A partir dessa questão importa a nós saber como o município de Cuiabá – MT tem regulamentado a atuação desse profissional na rede pública de ensino.

Foram realizadas investigações nos documentos disponíveis na Gazeta Municipal³ de Cuiabá-MT utilizando o descritor “cuidador”, principal nomenclatura adotada, e foram localizados documentos a partir do ano de 2014⁴ até o ano de 2023. O termo apareceu 5595 vezes nos documentos oficiais com uma discrepância na quantidade de vezes que apareceu em cada ano a partir do ano 2014, aparecendo 14 vezes no primeiro ano, 2541 vezes em 2017 e 65 vezes em 2023. Foi constatado que todas as vezes que o termo aparece em um mesmo documento é contado pela plataforma de busca. Dessa forma, numa mesma publicação o termo pode aparecer diversas vezes, como no caso dos documentos que anunciam a contratação e/ou extrato dos profissionais cuidadores. Além disso, aparecem documentos com o termo cuidador que não fazem parte do interesse dessa pesquisa, como os documentos que se referem ao perfil de cuidador social da secretaria de assistência social, por exemplo. Ou sobre os documentos que discorrem sobre o serviço de cuidadores nos

³ O acesso a Gazeta Municipal está disponível no link: <http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

⁴ Até o ano de 2013 a gazeta municipal era ativa de modo físico e foi desativada por questões de custos. A partir de 2014 houve mudança para o formato eletrônico.

transportes escolares oferecido aos alunos com deficiência pela SME. Estes documentos não foram utilizados aqui.

Em 2014, apareceram três documentos principais sobre o tema em discussão. O primeiro é a Portaria n.º 212/2014/GS/SME de 04 novembro de 2014 que dispõe sobre o processo de normatização da atribuição de classes e/ou aulas do professor e do regime/jornada de trabalho dos Técnicos, pertencentes ao quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, lotados no Órgão Central e nas Unidades Educacionais, para o ano de 2015 e demais providências. Na Seção XII intitulada Sala de Recurso Multifuncional, o § 1º do Art. 41 descreve que em caso de alunos com comprometimentos acentuados de locomoção, higiene, alimentação e, somente nesses casos, a turma poderá contar com apoio de Cuidador de Aluno Deficiente (CAD)⁵, mediante parecer técnico da Educação Especial/DE/SME. Além disso, no § 1º do Art. 47 aparece a mesma descrição de atuação desse profissional, contudo fazendo parte da sessão XIII intitulada Atendimento Educacional Especializado em Creche. Percebe-se uma preocupação por parte da SME em determinar e limitar quando e como esse profissional deve fazer parte da rotina da sala de aula, cabendo aos professores apenas informar e solicitar avaliação da secretaria.

O segundo documento encontrado, se trata do Edital de Seleção para Contrato Temporário nº 001/2015/GS/SME publicado no dia 19 de novembro de 2014. Nesse documento é abordada a função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI (Cuidador de aluno com deficiência)⁶ definindo 30h semanais de jornada de trabalho. As funções desse profissional são descritas atendendo a Nota técnica 19/2010 – MEC/SEESP/GAB da seguinte forma,

Apoio às atividades de locomoção, higiene, alimentação, prestam auxílio individualizado aos estudantes que não realizam essas atividades com independência. Esse apoio ocorre conforme as especificidades apresentadas pelo estudante, relacionadas à sua condição de funcionalidade e não a condição de deficiência.

Esse documento apresenta informações mais completas, pois define sobre o nível médio de formação, a carga horária de trabalho de 30h semanais em um turno de trabalho e atividades a serem desenvolvidas pelo profissional. Evidencia também a responsabilidade da SME em gerir, via edital, a seleção e contratação de pessoal

⁵ Essa nomenclatura varia nos documentos oficiais publicados na gazeta municipal de Cuiabá-MT.

⁶ Nesse documento há uma dupla nomenclatura: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI (Cuidador de aluno com deficiência) para tratar do profissional de apoio escolar.

para exercer essa função. Além disso, demonstra um alinhamento com o modelo social da deficiência, entendendo que a necessidade do PAE não está diretamente vinculada a deficiência do estudante. Mas, ao imperativo de buscar alternativas políticas para romper com ciclo de segregação e opressão desses sujeitos (Diniz, 2007).

Além dos documentos citados acima, no ano de 2014 também foi encontrada a publicação da Lei Complementar nº 360 de 26 de dezembro de 2014 que altera a Lei Complementar nº 220, de 22 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências. Uma das principais alterações presentes nessa Lei foi a de reconhecer a figura do Cuidador de Aluno Especial⁷ como um dos oito cargos de carreira dos profissionais da educação. O inciso VIII do Art 3º dispõe sobre as funções do cargo e o texto apresentado é semelhante a nota técnica 19/2010 – MEC/SEESP/GAB já referenciada no Edital de Seleção 001/2015/GS/SME. Para desenvolver as atividades do cargo, conforme o Art 7º da Lei Complementar nº 360 de 2014, os profissionais devem ter o nível médio de formação. Também foram discriminados a quantidade de número de cargos no município de Cuiabá – MT para todos os profissionais, inclusive o Cuidador de Aluno Especial, com a previsão de 544 profissionais efetivos de nível médio.

Nos anos de 2015 e 2016, foram encontrados documentos referentes aos processos de Edital de Seleção para Contrato Temporário contendo o cargo de Cuidador de Aluno com Deficiência (CAD) seguindo os mesmos trâmites dos editais anteriores. As seleções ocorriam por meio de contagem de pontos, avaliando nível de escolaridade e cursos de formação como critério de classificação e aprovação dos candidatos.

Já nos anos de 2017, 2018 e 2019 houve mudança na forma de seleção que passou a acontecer via Edital de Processo Seletivo Simplificado sob a condução de uma empresa terceirizada⁸ denominada Instituto Selecon. Os cargos de cuidador, bem como os demais cargos temporários da secretaria municipal de educação, passaram a ser preenchidos por meio de realização de prova objetiva.

⁷ Na alteração da Lei Orgânica apesar de definir os mesmos critérios de atuação do profissional, a nomenclatura se difere da Portaria n.º 212/2014/GS/SME e do Edital de Seleção para Contrato Temporário.

⁸ Informação disponível no link: <http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/ver-edicao?file=https%3A%2F%2Fgazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br%2Fapi%2Fapi%2Feditions%2FviewPdf%2F8655&page=63&searchTerm=selecon>

Apesar da função de Cuidador de Aluno com Deficiência fazer parte dos editais de seleção e da inserção do Cargo na Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá-MT em 2014, como apresentado anteriormente, no concurso público⁹ realizado no ano de 2019 não foram ofertadas vagas para preenchimento do cargo mantendo a condição temporária de trabalho. Além disso, houve uma significativa mudança na gestão e contratação desses profissionais.

No dia 11 de outubro de 2019 foi publicado na Gazeta Municipal a contratação da empresa Conviva Serviços e Gestão de Mão de Obra- Eireli, conforme extrato do contrato nº 388/2019, para prestação de serviços contínuos mediante cessão de “mão de obra de auxílio e apoio aos alunos com deficiência, que apresentem limitações motoras, cognitivas e outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no auto cuidado”, com atendimento em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá-MT. A partir de então a gestão referente a seleção, contratação, remuneração, definição da jornada de trabalho, formação, supervisão, passaram a ser estabelecidas pela empresa terceirizada. Constatase que, com a terceirização da contratação das profissionais cuidadoras, houve aumento da carga horária de trabalho passando de 30h para 40h em todas as escolas, exceto nas creches que manteve a carga horária de 30h, e o valor salarial foi altamente impactado. A empresa recebeu da SME um aumento de mais de 55% sobre o valor unitário salarial de cada profissional em relação ao ano de 2019 para o ano de 2020, contudo, as profissionais receberam menos de 30% do valor total unitário recebido pela empresa. A jornada passou de 30h semanais em um único turno de trabalho para 40h semanais divididas nos turnos matutino e vespertino. Constatase precarização da política de trabalho desses profissionais ao mesmo tempo que a educação municipal abre cada vez mais espaço para empresas privadas prestarem serviços educacionais nas escolas da rede. Este fato reflete como tem ocorrido “formas de estado neoliberalizadas” (Ball, 2022) que criam novas oportunidades de lucro na educação pública.

Outra mudança que merece atenção se trata de que a partir do ano de 2023 passou a acontecer de a cuidadora atender 2 alunos com deficiência em uma mesma sala e até mesmo em salas diferentes. O acompanhamento de mais um aluno acaba

⁹ O edital do concurso realizado em 2019 pode ser consultado em: <https://selecon.org.br/concursos/sme-2019/>

se tornando mais complexa e até deixando um dos estudantes vulneráveis em momentos que requerem atenção plena do cuidador para um único estudante.

No ano letivo de 2023 houve insegurança sobre a permanência desses profissionais nas atividades da rotina escolar por conta do Ofício n. 067/2023 emitido pela SME e enviado as escolas do município, que tratava da suspensão imediata e total a Execução do Contrato nº 032/2023/FUNED, celebrado com a Empresa Conviva Serviços de Gestão de Mão de Obra Ltda., a partir do dia 29/03/2023. Imediatamente após o recebimento do ofício nas unidades houve intensa movimentação da comunidade escolar. As famílias se uniram a representantes políticos locais para manifestações públicas questionando o ofício que determinava a suspensão do trabalho dos profissionais cuidadores, conforme notícias veiculadas nos sites locais¹⁰ no dia 30 de março de 2023. Essa rápida e organizada resposta dos movimentos sociais em parceria com atores políticos do município de Cuiabá – MT pode ser explicada pela relação direta da política que assegura os PAE's na Inclusão de alunos PAEE-PEI, com o aumento¹¹ no número desses estudantes matriculados na rede municipal e também com o reconhecimento das famílias dos estudantes PAEE-PEI acerca dessa política. Para Ball, Maguire e Braun, as atuações das políticas também dependerão do “[...] grau em que certas políticas encaixarão ou podem ser encaixadas no interior do ethos e da cultura existente da escola ou mudar o ethos e a cultura (2015, p.23)”. Atualmente, parece haver um consenso entre as comunidades escolares do município de Cuiabá – MT quanto a indispensável presença do profissional CAD nas unidades escolares para acompanharem os estudantes com deficiência que apresentam maiores limitações corporais com relação aos espaços escolares. Tendo em vista que os professores atuam sozinhos a frente de turmas que contam com a quantidade de no mínimo 20 crianças por sala de aula no nível da pré-escola 1 com estudantes de 4 anos de idade podendo chegar a até 30 alunos nos anos finais do ensino fundamental.

Considerações Finais

Os profissionais de apoio escolar desempenham um papel crucial na promoção da inclusão. Sua presença é uma das políticas que se tornaram imprescindíveis para

¹⁰ Disponível em: <https://www.leiagora.com.br/noticia/135241>

¹¹ Houve um aumento maior do que 100% entre os anos de 2008 e 2018 (CUIABÁ, 2019, p.158).

o funcionamento da rotina das escolas públicas inclusivas de Cuiabá – MT e já faz parte da cultura escolar de atendimento dos alunos, público alvo da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, que apresentem maior grau de limitações na funcionalidade corporal e de interação com os ambientes sociais.

Esse profissional se torna essencial, tendo em vista que não há outros profissionais nas escolas que possam apoiar as demandas individuais de alimentação, higienização e locomoção e outras demandas necessárias. Considera-se que os documentos disponíveis no local de busca da Gazeta Municipal de Cuiabá-MT evidenciam mudanças significativas no que se refere a composição da carga horária de trabalho, na forma de contratação, formação e atuação desse profissional, dentre outros aspectos que impactam diretamente o currículo escolar e configuram a precarização do trabalho de cuidado exercido pelos cuidadores.

REFERÊNCIAS

- BALL, S. J. MAGUIRE, M. BRAUN, A. Como as escolas fazem políticas: atuação em escolas secundárias. Ponta Grossa: Editora UEPG, 2016.
- BALL, Stephen J. Educação Global S.A. Novas redes políticas e o imaginário neoliberal. Tradução de Janete Bridon. – Ponta Grossa: UEPG, 2022.
- BRASIL. Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015. Institui A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF.2015
- BRASIL. Ministério da Educação. Nota Técnica Nº 19 / 2010 / MEC / SEES. In: Orientações para implementação da Política de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. 2008.
- CEZARINO, A. Y. OLIVEIRA, O. V. Profissionais de apoio escolar: levantamento sistemático de literatura. Anais do 10º Congresso Brasileiro de Educação Especial. Vol 10, 2023 – 163560.
- CUIABÁ. Secretaria Municipal de Educação. Escola Cuiabana: cultura, tempos de vida, direitos de aprendizagem e inclusão./ Edilene de Souza Machado e Mabel Strobel Moreirada Silva (organizadoras). 1ª edição. Cuiabá-MT: Print Gráfica e Editora, 2019. 256 p.
- DINIZ, Débora. O que é deficiência. São Paulo: Editora Brasiliense, 2007.
- KITTAY, Eva Feder. The Ethics of Care, Dependence, and Disability. Ratio Juris. Vol. 24 No. 1 March 2011.
- MAINARDES, Jefferson. Abordagem do Ciclo de Políticas: uma contribuição para a análises de políticas educacionais. Educação e Sociologia., Campinas, 2006.
- SOZO. Carolina Mross. HAAS. Clarissa. Políticas municipais de Educação Especial em debate: o profissional de apoio escolar nos processos inclusivos. Cadernos de Pesquisa, São Luís, v. 31, n. 3, p. 1-29, jul./set. 2024.